

## **DECRETO Nº 30/2017**

***Abre crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2017 e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal nº 1676/2013, de 27 de Agosto de 2013 (PPA); com a Lei Municipal nº 1957/2016, de 24 de Agosto de 2016 (LDO); e com a Lei Municipal nº 1964/2016, de 16 de Novembro de 2016 (Orçamento); e pela Lei Municipal nº 2009/2017;

DECRETA:

**Art. 1º -** Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.923,96 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2017, conforme determina a LOA para 2017, com a seguinte classificação:

Órgão:	<b>10</b>	SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Orçamentária:	<b>01</b>	SMOVSU	
Função:	<b>20</b>	Agricultura	
Subfunção:	<b>782</b>	Transporte Rodoviário	
Atividade:	<b>1010</b>	Sistema Viário	
Categoria Econômica:	<b>4.0.00.00.00.00.00</b>	Despesas de Capital	
Modalidade de Aplicação:	<b>4.4.90.00.00.00.00</b>	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa	<b>4.4.90.93.00.00.00.1255</b>	Indenizações	e
		Restituições	<b>R\$ 12.923,96</b>

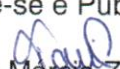
**Total do Crédito Especial: R\$ 12.923,96**

**Art. 3º -** Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º deste Decreto, valores equivalentes a R\$ 12.923,96 provenientes da aplicação financeira do convênio para execução de ações relativas ao MAPA para recuperação de estradas vicinais para pavimentação com pedras poliédricas irregulares, conforme Termo de Compromisso nº 799072/2013.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.**

Registre-se e Publique-se

  
Tânia Marcia Zanella  
Secretária da Administração

  
Almar Antonio Zanatta  
Prefeito Municipal